



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

LEI MUNICIPAL Nº 036/GP/97

DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGEN
TE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI,
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista
o que prescreve os Artigos 42, 43 Inciso III, da Lei Federal 4320/
64;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vale
do Anari, Estado de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte:

I E I:
= = =

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa
Vigente, até o limite de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Rea-
is), para reforço de dotação orçamentária das seguintes classifica
ções a saber:

01 - CÂMARA MUNICIPAL;

01.01.01.001.2001 - Manutenção Ativ. da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil valor R\$ 44.000,00.

03 - Sec. Mun. de Adm. Faz. e Planejamento;

03.03.07.021.2003 - Manutenção das Ativ. da SEMAF.

Elemento de Despesa 3.1.1.1 - Pessoal Civil valor R\$ 72.000,00.

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura
ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior,
serão provenientes da Anulação Parcial das dotações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94

a seguir:

01 - Câmara Municipal.

01.01.01.001.2001 - Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo.
valor R\$ 19.500,00.

01 - Câmara Municipal.

01.01.01.001.2001 - Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.
valor R\$ 2.500,00.

03 - Sec. Mun. de Adm. Fazenda e Planejamento.

03.03.07.021.2003 - Manutenção das Ativ. da SEMAFF.
Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo.
valor R\$ 60.000,00.

05 - Sec. Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária.

05.13.75.428.2014 - Manutenção das Ativ. da SEMSVS.
Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo.
valor R\$ 15.000,00.

06 - Sec. Mun. de Infra-Estrutura.

06.03.07.021.2016 - Manutenção das Ativ. da SEMIE.
Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo.
valor R\$ 15.000,00.

06 - Sec. Mun. de Infra-Estrutura.

06.03.07.021.2016 - Manutenção das Ativ. da SEMIE
Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.
valor R\$ 4.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, em 08 de dezembro de 1997.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-94


JOÃO SOARES MAIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ATRIL DO PAÇO MU-
NICIPAL EM 09 / 12 / 97, CONFORME
ART. 64 DA LEI ORGÂNICA ADOTADA
PELO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.


Dalmir dos Santos
Chefe de Gabinete
PORT. 010/97